



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 147.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Agente de Manutenção-40h, da Casa Civil do Município de Palmas, em virtude do falecimento em 24 de setembro de 2022, do servidor EZEQUIEL BERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 158041.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 148 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023000217 e Parecer nº 85/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente

Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 2 (dois) anos:

ADELIVANIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO;  
ANA VITÓRIA DE SOUZA NOGUEIRA;  
ANDRÉIA CARVALHO DE SOUSA;  
BRUNO DE SOUSA SANTOS;  
DANIEL LINO DOS SANTOS;  
DAYANA MELO DA SILVA;  
GILVÂNIO GOMES ARAÚJO;  
LUCAS RIBEIRO DA SILVA;  
LUDIMILA MONTEIRO DA SILVA;  
MARCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS;  
MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES;  
MAYRA LORRANE LOPES DA SILVA ALMEIDA;  
MICK SAITE MARTINS DE SOUSA;  
PEDRO THIAGO SANTOS DE SOUSA;  
RIKELMO MORAES DOS ANJOS;  
TALINE RODRIGUES ALVES;  
VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA;  
WELLINGTON PIRES MACHADO;  
WHIRLEY FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 149 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ADAIZA DE AGUIAR;  
ADRIANA PACHECO MATEUS;  
ADRIANA RIBEIRO PARENTE;  
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA;  
ADRIENE FRANCA LIMA;  
ALCIDES PEREIRA DIAS;  
ALCIONE ALVES FOLHA;  
ALDENI DE SOUSA MOURA;  
ALDENICE PEREIRA DA SILVA;  
ALEXANDER FILIPH DA SILVA MIRANDA;  
ALINE DE MORAIS SILVA;  
ALISON ALVES PEREIRA;  
ALISSON MODESTO GUIMARAES;  
AMANDA BEZERRA DE OLIVEIRA;  
AMANDA VITÓRIA PEREIRA DIAS;  
ANA CORALINA LOPES ALVES;  
ANA FABIA SOUSA TROVAO;  
ANA JULIA ALVES DOS SANTOS;

ANA PAULA ARAUJO DE CARVALHO;  
 ANA PAULA DA SILVA;  
 ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA;  
 ANDERSON NUNES DE SOUSA;  
 ANDRELIA DE JESUS SOUSA;  
 ANTONIA ANGELA FERREIRA DA CRUZ;  
 ANTONIA AURILENE DE SOUSA SILVA;  
 ANTONIA CONCEIÇÃO SILVA;  
 ANTONIA DOS SANTOS SILVA VIANA;  
 ANTONIO FERREIRA DA SILVA;  
 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA;  
 ARGILEU ROGERIO MAFRA;  
 ARISTON MARTINS PIRES;  
 ARTUR NASCIMENTO DUARTE;  
 BEATRIZ COELHO DINIZ;  
 BEATRIZ DIAS RIBEIRO;  
 BELMONT JOSE DE SOUZA;  
 BENEDITO FORTUNATO GOMES;  
 BENILDO JOSE DE SOUZA;  
 BENTO ALVES LIMA;  
 BIANCA LANNE TAVARES DA SILVA;  
 BRASILIANA NERES DA SILVA;  
 BRUNA EDUARDA DA SILVA MELONIO;  
 BRUNO SOUSA JERONIMO;  
 CAMILA COELHO ARRUDA;  
 CAMILA PEREIRA PAIVA;  
 CAMILLY VITORIA DA ROCHA;  
 CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS;  
 CARLOS CELSO RABELO;  
 CARLOS LUZIARIO MARTINS DA CONCEIÇÃO;  
 CASSIA LOPES LIMA;  
 CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOBREIRA;  
 CICERA SOUSA E SILVA;  
 CIZANIA FONTES TEIXEIRA;  
 CLAUDETE ALVES DOS SANTOS;  
 CLAUDIANE MIRANDA ALVES;  
 CLAUDIO BRITO OLIVEIRA;  
 CLAUDIVAN ALVES PINHEIRO;  
 CLEONETE SOUSA DE AMORIM ARAUJO;  
 CLEONICE FERREIRA DE SOUSA;  
 CREONES BARROS DE CASTRO;  
 CRISTIANA GOMES DE SOUSA;  
 DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS;  
 DANIEL GALVAO DE SA;  
 DANIELE RIBEIRO DE SOUZA;  
 DANIELLA DIAS ARRUDA;  
 DAVID RODRIGUES COSTA;  
 DELVANE MELQUIDES FERREIRA;  
 DENEVAL BORGES RIBEIRO;  
 DENICE DA SILVA PEIXOTO;  
 DERIVALDO PEREIRA MARTINS;  
 DIEGO SILVA DIAS;  
 DOMINGAS DE OLIVEIRA FREITAS;  
 DOMINGOS DA SILVA MOURAO;  
 DOMINGOS NETO RIBEIRO;  
 DORACI LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA;  
 EDILENE RODRIGUES DA COSTA;  
 EDILENE SILVA BARROS;  
 EDILEUSA FERNANDES DO NASCIMENTO;  
 EDILEUZA APARECIDA SAMPAIO;  
 EDINALDA DIAS DA SILVA;  
 EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;  
 EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;  
 EDIVALDO DE SOUSA SILVA;  
 EDNA DE JESUS SOUSA CUNHA;  
 ELAINE DEBORA DA SILVA CARDOSO;  
 ELEN ALVES DA SILVA;

ELENILDA LACERDA VIEIRA;  
 ELIANA RIBEIRO GLORIA;  
 ELIANE PEREIRA DA SILVA;  
 ELIEZIO RODRIGUES LEITE;  
 ELINALDO PEREIRA DA SILVA;  
 ELISANGELA BARBOSA DA SILVA;  
 ELISANGELA DA SILVA E SILVA;  
 ELIZANGELA PEREIRA VIANA;  
 ELIZIANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS;  
 EMANOELA BREU RODRIGUES LOPES;  
 EMILYN OLIVEIRA DE SOUZA;  
 ESTELLA REIS DE FREITAS;  
 EURIJANE BEZERRA DOS SANTOS;  
 EVANILDE RODRIGUES CUNHA;  
 EVELYN OLIVEIRA DE SOUZA;  
 FABIO GOMES FRAGOSO;  
 FLAVIANA BENICIO DE LIMA SOUSA;  
 FRANCISCA ALAIDE BARROS;  
 FRANCISCA CARVALHO LIMA DA SILVA;  
 FRANCISCA DA SILVA MORAIS PINTO;  
 FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA;  
 FRANCISCA DE MOURA SANTOS;  
 FRANCISCA GOMES SOARES SOUZA;  
 FRANCISCA LOPES DE SOUSA;  
 FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;  
 FRANCISCO RAMOS;  
 FRANCINETE SOUSA SILVA ROCHA;  
 GECIANE PEREIRA NOGUEIRA;  
 GENEROZA PEREIRA DA SILVA;  
 GEOVANE GOMES CARDOSO;  
 GILDETH RODRIGUES FERREIRA;  
 GILVANDRO DE SOUSA SANTOS;  
 GISELE SILVA LOPES;  
 GISNEY PEREIRA REIS;  
 GLEIDA JOSE DA SILVA;  
 GONSALO PEREIRA CARNEIRO;  
 GUILHERME FERREIRA MELO;  
 HAYLA NEVES COELHO;  
 HELENILDA LACERDA VIEIRA;  
 HELLEN CRISTTINY ABREU DA COSTA;  
 HÍVIA LOREDA ALVES RODRIGUES DA CRUZ;  
 IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAIS;  
 ILAINE ARAUJO FREITAS;  
 ILDIMEIRE FERNANDES FEITOSA;  
 ILENITA GLORIA DA SILVA;  
 ILMA BARBOSA PAIVA;  
 IRAN DIAS DOS SANTOS;  
 IRANI SANTANA DOS SANTOS;  
 IRANILDO BEZERRA LIMA;  
 IRVANE DE BRITO SOUZA;  
 ISABEL DA SILVA RAMOS;  
 ISLAYNE CAROLINE DA SILVA FERREIRA;  
 IVANEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA;  
 JACIONE PEREIRA NUNES;  
 JANAINA BATISTA LINO;  
 JANIO MACIEL FONSECA;  
 JAQUELINE FERREIRA DE SOUSA;  
 JAQUELINI ISTEFEINI PEREIRA DE CARVALHO;  
 JEAN KENEDY DE ALMEIDA JUNIOR;  
 JEFERSON RODRIGUES AQUINO;  
 JEISIENE ALVES DE BRITO;  
 JEREMIAS RAMOS MARQUES;  
 JESSICA RIBEIRO DA SILVA;  
 JOAO DAMASCENA NETO;  
 JOAO FELIZ DE OLIVEIRA;  
 JOCILENE DA SILVA BRITO;  
 JOEL JACINTO DA SILVA;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

JOELMA GOMES DA SILVA PINTO;  
JOELMA PORTELA DE BRITO;  
JONIEL DIAS DE ANDRADE RANCOS;  
JOSE CARVALHO DE AS;  
JOSE CLAILTON PEREIRA;  
JOSE MESSIAS SOARES;  
JOSE MILTON MIRANDA GOMES;  
JOSE RIBEIRO DA SILVA;  
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;  
JOSIEL LIMA DOS SANTOS;  
JOSIVAL RIBEIRO NUNES;  
JOSUE BATISTA CARVALHO;  
JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;  
JUACI RIBEIRO DE SOUSA;  
JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;  
JULIA PRISCILLA SANTOS TAVARES;  
JUNIOR BRAGA SILVA;  
KAMILLA FERNANDES BRAGA;  
KARINA LIMA;  
KATIA DA SILVA OLIVEIRA;  
LAERTON LIMA RIBEIRO;  
LAILA CASTRO DE SOUZA;  
LARA GIOVANNA ALVES JORGE;  
LARA MADLLINE ALVES NOGUEIRA PARREIRA;  
LARA VITÓRIA SANTOS BATISTA;  
LAUDERIÇA LIMA OLIVEIRA;  
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;  
LAURA MARIA RODRIGUES DA SILVA;  
LEANDRA ALVES VANDERLEY ADORNO;  
LEIA PEREIRA DA SILVA GALVAO;  
LEIDIANE DE SOUZA REGINO;  
LEILA BRITO LIMA;  
LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;  
LETÍCIA RAMOS RICARDO DA SILVA;  
LEUDINEIA PEREIRA MOTA;  
LIDIA MENDES CARDOSO;  
LILIA MARQUES FERREIRA;  
LUAN PEREIRA ALVES REIS;  
LUCAS HOLANDA DE SOUSA;  
LUCIANA ALVES FONSECA;  
LUCIANY RIBEIRO ARAUJO CAVALCANTE;  
LUCICLEA DE SOUZA LOPES;  
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS;  
LUCIENE SOUSA DA SILVA;  
LUCILEYDE NEVES DE ABREU;  
LUCINEIA DA SILVA COSTA MECENAS;  
LUIZ ALVES DE SOUSA;  
LUIZ DE SOUSA LEITE FILHO;  
LUIZ EDUARDO PEREIRA BARBOSA;  
LUSILEIA ROCHA DOS REIS SANTOS;  
LUZIA APARECIDA DA COSTA;  
LUZILENE DA SILVA MUNIZ;  
LUZIMARIA PEREIRA CARVALHO;  
MAGVONE ALVES DE ARAUJO;  
MANOEL ALVES BROGES;  
MARCELA NUBIA PEREIRA RAMOS DA CONCEIÇÃO;  
MARCIA DA SILVA LIMA;  
MARCIANO RIBEIRO SANTANA;  
MARCILENE DOS SANTOS BRITO;  
MARCILON RIBEIRO SANTANA;  
MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;  
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA;  
MARIA APARECIDA RIBEIRO LEITE VENTURA;  
MARIA CELIA GOMES DA SILVA;  
MARIA CLEUDINE DOS ANJOS;  
MARIA DAS MERCES JOSE AYRES DA SILVA;  
MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO;  
MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA;  
MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;  
MARIA DILMA CARVALHO DA SILVA;  
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS;  
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO NOGUEIRA;  
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA;  
MARIA GIUELENE DOS SANTOS LOPES;  
MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS;  
MARIA IRACIDE DA SILVA;  
MARIA IVANEIDE EVANGELISTA DE LIMA;  
MARIA LUCIA LOPES SOARES RIBEIRO;  
MARIA LUIZA DE JESUS SILVA;  
MARIA MATILDES PESSOA DE OLIVEIRA;  
MARIA NEIDE SANTOS OLIVEIRA;  
MARIA RAIMUNDA AGUIAR SILVA;  
MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO;

MARIA TELVANEIDE CARNEIRO DE SOUSA PACHECO DA COSTA;  
MARIA VITORIA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA;  
MARINETE FIDELIS PEREIRA;  
MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES;  
MAURA DA ROCHA PEREIRA;  
MAURO RODRIGUES DA SILVA;  
MICHELLY KAROLLYNE MOURA DE FARIAS;  
MICHELLY LORRANY LEO FREITAS;  
MILENA DIAS DO NASCIMENTO;  
MONICA BRAGA;  
MONICA CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA;  
NAENDRIA BARBOSA OLIVEIRA;  
NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;  
NELCIVANIA VIEIRA DE ARAUJO;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ANA PAULA FIRMINO DE OLIVEIRA MACARIO;  
ANTONIA SATURINA DE SOUSA;  
ANTONIO TRINDADE DA SILVA;  
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;  
DOMINGOS RODRIGUES;  
IRISNEIDE VIEIRA DE SOUSA;  
JOSE COSTA DO NASCIMENTO;  
JOSE PEREIRA GOMES;  
KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA;  
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;  
NELUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA;  
NILMA BATISTA DE CARVALHO SABINO;  
NILMA LOPES CHAVES;  
NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SHIMITH;  
OLGA ZAHAIK;  
ORLANDO BANDEIRA BARROS;  
ORLANDO DA SILVA CHAGAS;  
PATRICIA CARVALHO DA SILVA;  
PATRICIA GALVAO DE OLIVEIRA;  
PATRICIA LIRA OLIVEIRA;  
PEDRO RAMOS DE JESUS GUIDA;  
POLIANA MENDES DA SILVA;  
POLIANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO;  
QUEILIANE PEREIRA;  
RAFAEL DE BARROS SILVA;  
RAFAELA ALVES DOS SANTOS;  
RAIMUNDA DA SILVA MAIA NUNES;  
RAIMUNDA NONATA MOREIRA SOUZA;  
RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM;  
RAQUEL DOS SANTOS ROCHA LEAL;  
RAQUEL RIBEIRO LUZ;  
RAYARA LEONARDO DA SILVA;  
RAYNE CRISTINA SANTOS DA SILVA;  
REINATA DA SILVA MOURÃO;  
RICARDO PEREIRA SILVA SANTOS;  
RITA DE CASSIA DE SOUSA CASTRO;  
RITA SILVA ANDRADE;  
ROMÁRIO ALVES AZEVEDO;  
ROMILSON MONTELO CRUZ;  
RONALDO LEITE FARIAS;  
RONEIDE APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO;  
RONILSON ROCHA DE ALMEIDA;  
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;  
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;  
ROSIANE PEREIRA DE SOUSA;  
ROSILENE ALVES DE BARROS;  
ROSILENE JOSE AYRES DA SILVA;  
ROSIRENE CARVALHO RODRIGUES;  
ROUSILENE MARTINS RIBEIRO;  
RUTH ELEN GONÇALVES DE MATOS;  
RUTH PEREIRA PIRES;  
SABRINA PEREIRA DIAS;  
SANDRA MARTINS TAVARES RODRIGUES;  
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS;  
SANDRA SANTOS SILVA;  
SARA MARESSA DE ARAUJO OLIVEIRA;  
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA;  
SEBASTIAO BATISTA DE CIRQUEIRA;  
SEBASTIÃO DOS SANTOS SOUSA;  
SHEILA FRANCISCA ROQUES SILVA;  
SIMONE MARQUES FERREIRA;  
SOLIMAR RAMOS PACHECO;  
SORAIA MARIA SOUSA OLIVEIRA;  
SUELEM SAVIA SANTAREM PEREIRA DO NASCIMENTO;

SUELI CANDIDA NUNES DE LIMA;  
 SUELMA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;  
 TAMARA CERQUEIRA NESSIN;  
 TAYNARA LORRANNY GONÇALVES SILVA;  
 THAYNARA DIAS RIBEIRO;  
 THIEISSA SOUZA CRAVO;  
 VALBERTO NAZEOZENO FRANCO;  
 VALCIRENE PEREIRA CARDOSO;  
 VALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR;  
 VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;  
 VALDINEA VANDERLEY COSTA;  
 VALDIVA MIRANDA DA SILVA;  
 VALDY ARAUJO DE JESUS;  
 VAMILSON RIBEIRO DUARTE;  
 VANDERLUCIA ALVES MORAIS;  
 VANESSA ALVES DA SILVA;  
 VANESSA ALVES PATRICIO;  
 VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA;  
 VANIA SOARES DA SILVA;  
 VILMA BATISTA DE CARVALHO;  
 VILMAR MARTINS DA LUZ;  
 WAINER SILVA SOUSA;  
 WELBA GOMES SOARES DE SALES;  
 WELLIS LINO BATISTA;  
 WENDERSON DA SILVA PIRES;  
 WENES DA SILVA SOUZA;  
 WESLANE SOUSA SANTOS;  
 WIBER DENNYS SANTOS DA SILVA;  
 WILDEM BEZERRA SANTANA;  
 WILIAN LINO DE SOUSA;  
 WILSSON DA SILVA IAGHI FILHO;  
 YKARO SILVA;  
 YORRANNA BATISTA DE ABREU.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 150 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

AGUEDA LISS DE ALMEIDA SILVA;  
 ALINE RODRIGUES MONTEIRO;  
 ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA;  
 ANA CHERLA BARROSO DA SILVA;  
 ANA PAULA ARAUJO DE CARVALHO;  
 ANA PAULA NOLETO SILVA;  
 ANA PAULA OLIVEIRA SILVA;  
 ANDREIA SILVA SANTOS;  
 ANTÔNIA ALMIRA LICE GOMES DA COSTA CRUZ;  
 ANTONIA SILVA OLIVEIRA BARBOSA;  
 ANTONIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS;  
 BEATRIZ PAULO DOS SANTOS;  
 CAMILA PEREIRA RODRIGUES;  
 CARLIANE SANTIAGO NASCIMENTO MOREIRA;  
 CICERO BERNANDO DE SOUSA BATISTA;  
 DANEZI FERREIRA ROCHA;  
 DEUZIVANIA NUNES CAVALHO;

EDVANIA BEZERRA FERREIRA;  
 ELDA SANTOS DO CARMO;  
 ELEMARA ALVES FONSECA RIBEIRO;  
 ELIANE SALES GOMES;  
 ELINEIDE PEREIRA SOARES RODRIGUES;  
 ELIZANIA MOREIRA ROCHA;  
 EMANUELA DA CRUZ SOUZA;  
 ERIKA MACIEL CAVALCANTE;  
 GEANY THEYLLAN GOMES CONCEIÇÃO;  
 GISLAINY GUEDES FERNANDES;  
 GLEISY KELLEM DE SOUSA PAULA;  
 GRASCILEYA GOMES PALMEIRA;  
 HELLEN LUCILLIA DOS SANTOS FARIAS;  
 HENRIQUE ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA;  
 IDELMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA;  
 IELDA LINO BATISTA;  
 JACKELINE DUARTE MENEZES;  
 JAETE ALVES DE OLIVEIRA;  
 JANAINA ADRIANA ALVES DIAS;  
 JANISCLEIA DE LIMA ROSA;  
 JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO;  
 JESSE CLEIA LEANDRO VITORINO DA SILVA;  
 JESSIKA BATISTA DOS SANTOS;  
 JESSIKA MIKAELLY MIRANDA DOS SANTOS;  
 JUCELIA COELHO DE ALMEIDA;  
 JULIA BRITO PAULINO;  
 JULIA LOURENÇO DOS SANTOS;  
 JUNILEIA PEREIRA PINTO;  
 KALINE FERNANDES LOPES;  
 KATTIANE ALVES PEREIRA;  
 KEYLA SILVA PEREIRA;  
 KLEITIENI NERES AMORIM;  
 LARYSSA LOPES DA COSTA SOUSA;  
 LAYRA REGINA COSTA SILVA;  
 LEILA FUSIERGER DA ROCHA PIRES;  
 LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES;  
 LETICIA MARIA BATISTA ALVES;  
 LETICIA PERPETUA DA SILVA;  
 LINA BARREIRA NUNES;  
 LUCELIA REGINA DA CUNHA PAIXÃO;  
 LUCIANY RIBEIRO DE ARAUJO;  
 MARIA DA GUIA MELO DOS SANTOS;  
 MARIA DA PAIXAO NUNES DE CARVALHO;  
 MARIA DE FATIMA SANÇÃO CHAGAS;  
 MARIA DIVINA MARTINS BRANCO;  
 MARIA EDINA ALVES DA SILVA;  
 MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS SENA;  
 MARIA JACILDA MARQUES DA SILVA;  
 MARIA LEONTINA DA SILVA SANTOS;  
 MARIA NADIA OLIVEIRA DA SILVA;  
 MARIA NAZENILDE DE OLIVEIRA;  
 MARIA VITORIA APARECIDA ALMEIDA LIMA;  
 MARIANA PEREIRA XAVIER;  
 MARLENE DA SILVA SOUSA;  
 MICHAEL ALVES DE LIMA;  
 MICKAELY KIVIA SANTOS MACIEL;  
 MILENA COSTA OLIVEIRA;  
 MILLENY CRISTINA FERREIRA MENDES;  
 MIRIAN MACEDO DE OLIVEIRA;  
 NARA LUANA MORAES ALVES;  
 NATASHA THALIA ALVES CARDOSO;  
 NELSIIVANE DOS SANTOS RIBEIRO;  
 PALOMA LIMA DA SILVA;  
 PATRICE GOMES ROCHA;  
 PATRICIA MESSIAS OLIVEIRA;  
 PAULA VIEIRA MENDONÇA;  
 RAIANE MOELLMANN SANTOS;  
 RAINARA DE OLIVEIRA LOPEZ;  
 RAQUEL MORAIS DE SIQUEIRA;  
 RAQUEL RODRIGUES VIANA;  
 RAUANDRA MARTINS LUSTOSA;  
 RAYLANE TAVARES DA SILVA;  
 RIELIY BORGES DIAS DE SOUSA;  
 ROMARIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO;  
 ROSA MARIA DE SOUSA;  
 ROSIRENE RIBEIRO DE ARAUJO;  
 SIMONE DA SILVA FEITOSA;  
 SOLANGE BELFORT SILVA;  
 STEPHANE DOS SANTOS LIMA;

THAISMANIA ALVES DE OLIVEIRA;  
 THAMYRES BATISTA MAGALHÃES;  
 VANDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS;  
 WALDIANA MARTINS SILVA;  
 WELYDA FABRINY GOMES DOS SANTOS;  
 ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE;  
 ATYLA DIEGO BARBOSA NUNES;  
 BIANCA CASTRO DE SOUSA;  
 CLAUDIO JUNIOR DE SOUSA MOURA;  
 GEOVANNA CRISTINNY SILVA SANTOS;  
 ISMAEL BATISTA DE SOUZA;  
 JACIMARA CARDOSO SILVA;  
 JEFFERSON DOS ANJOS CABRAL;  
 JOSE RENATO DO NASCIMENTO;  
 LUCELIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA;  
 MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTA;  
 MATEUS BEZERRA MORAIS;  
 PAOLA STROHER;  
 PAULA CAROLLINY DE OLIVEIRA ROCHA;  
 RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA;  
 WADSON DA CUNHA SILVA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ALDOMIRO GREGORIO NETO;  
 AURELIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS;  
 MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO;  
 RAKEL SOARES CARNEIRO;  
 THIAGO SILVA MATOS;  
 VANUZA PEREIRA DE AS;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ACACIO GOMES GALVAO;  
 ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA;  
 AULIALBE DOS SANTOS RODRIGUES;  
 BEATRIZ ALVES CARDOSO;  
 EDILEUZA SILVA BARROS;  
 ELYTON DA SILVA AVELAR;  
 FIEL DA TRINDADE FILHO;  
 GABRIEL HENRIQUE DE CASTRO;  
 GUSTAVO KLUIVERT PEREIRA PIRES;  
 JEANNE ALVES REIS GONÇALVES;  
 JESSE SANTIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA;  
 JHEYFANNY LARISSA SILVA PEREIRA;  
 JOAO PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA;  
 JOAO VICTOR SANTOS ARAUJO;  
 JOSE PAULO RIBEIRO NETO;  
 KAMILLA KRISTINEH PEREIRA BARROS LIMA VIEIRA;  
 MOACIR JOSE DOS SANTOS FILHO;  
 MYLLENA DE SOUSA RAMOS;  
 SAYURE PIRES CARDOSO;  
 SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO;  
 TATIANA PEREIRA CARNEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 151 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

PERCIVANIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO PADUA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

PAIXAO MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SANTOS;  
 VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU;  
 IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA;  
 MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ANA GESSICA DE SOUSA SILVA;  
 DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 152 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 153 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

JONATAS FERREIRA DA SILVA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ANDREIA MORAES DOS SANTOS;  
JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

DAVID RODRIGUES COSTA;  
FRANCISCA SILVA BRASIL DA LUZ;  
JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;  
SORIANE NUNES DOS SANTOS;  
TATIANE THAYNARA CORDEIRO BORGES SANTANA;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

CASSIO GOMES MIRANDA;  
CLEONICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA;  
DEUSIANE SILVA CIRQUEIRA;  
DIVONEIDE FERREIRA PINTO;  
GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;  
JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA;  
JOSIENE OLIVEIRA SILVA;  
JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS;  
LARYSSA DE PAULA LACERDA;  
MARIA APARECIDA BARROS PEREIRA;  
MARIA ELIZETE BATISTA DIÓGENES;  
MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO;  
MARILDA MADEIRA DOS SANTOS;  
PATRÍCIA ALVES JORGE;  
RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS;  
SIMÔNIA LUNA DE CARVALHO SANTANA;  
SOLANGE BARBOSA LIRA;  
TAIS FERREIRA DE BRITO FIGUEIREDO;  
THAUANA TAMARA CORDEIRO BORGES PEREIRA;

V - Professor Nível II-40h, no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDECYWALLA MARINHO LIMA;  
DAVINA CARVALHO BRITO DIAS;  
JHONATAN LOPES DE MORAES;  
LUIZA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA;  
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA;  
TAIS FERREIRA DE BRITO FIGUEIREDO;  
VALÉRIA MARIA ALVES;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 117, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023005466,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413046187, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 118, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023005164,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WALISSON RIBEIRO NOGUEIRA do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413046677, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 119, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes referentes as adiante relacionadas:

a) Agente Administrativo Educacional-40h, LAUDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO;

b) Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, WILKA VITÓRIA SILVA MAIA;

II - no Ato nº 51-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte referente a JAQUELINE FERREIRA DA SILVA para o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de 14 (quatorze) dias de férias a partir de 01/02/2023 a 14/02/2023 ao servidor Daniel Souza Aguiar, cargo Procurador, matrícula nº 413028913, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria, nº 07 GAB/PGM, de 19 de abril de 2022, publicada no diário oficial nº 2.964 de 22 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Altera o art. 1º da PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 25, de 24 de Agosto de 2022, conforme específica.

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 25, de 24 de Agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I – Livia Diovana Borges da Silva, matrícula nº 413050249, titular;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui e designa os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva do Quadro Geral, da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Palmas, conforme específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso III e IV, da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investida em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos do Quadro Geral, das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando segurança jurídica e transparência à todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituída a Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva dos seguintes planos de carreira:

I – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral – PCCV – Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006;

II – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR – Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006;

III – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde de Palmas – PCCV – Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º A Comissão Especial instituída pelo art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber;

II - Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Eron Bringel Coelho;

III - Pelo Quadro Geral do Município:

- a) Jolelia Soares Neves Santiago, Titular;
- b) Ana Marcia Ribeiro Soares, Suplente;
- c) Bruno Arruda Martins, Procurador;

IV - Pela Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diego Botelho Azevedo, Titular;
- b) Belmiran José de Sousa, Suplente;
- c) Renato Baqueiro Rios, Procurador;

V - Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Paula Guimaraes Nunes, Titular;
- b) Alba Marques de Sousa Jardim, Suplente;
- c) Grazielle de Souza Silva El Zayek, Procurador;

Parágrafo único. Caberá à Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano a presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão Especial e ao Secretário Executivo, substituí-la, sempre que necessário, ou em eventuais ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º A Comissão Especial designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 015/GAB/SEFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, do servidor Cleison Almeida Nunes, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 25.958-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, marcada para usufruir a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº 020/GAB/SEFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 30/01/2023 a 27/02/2023, o servidor Glauber Santana Aires, Cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 15.798-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 098/GAB/SEFIN, de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará o Convite Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Executivo Municipal em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022047396. O edital poderá ser retirado pelas empresas cadastradas no município de Palmas/TO. Designada a sessão de abertura para o dia 16/02/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)>.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará o Convite Nº 003/2022- 2ª publicação, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Legislativo Municipal em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022047398. O edital poderá ser retirado pelas empresas cadastradas no município de Palmas/TO. Designada a sessão de abertura para o dia 15/02/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)>.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075314, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 24 de fevereiro de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves situado na Rua 32 s/nº, APM 13, Jardim Aurenny III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-LUCAS\\_RUAN.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-LUCAS_RUAN.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98515-8087.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

Jandisléia Ribeiro de Araújo  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CMEI PEQUENO PRÍNCIPE****PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023002071 firmado com a empresa KG Ferraz Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	382331	31/01/2023
SUPLENTE	Josefa Martins de Souza Freitas	413017527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo

nº 2023002257 firmado com a empresa Marcos Antônio Silva Carneiro-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdenice Oliveira dos Santos	413019716	31/01/2023
SUPLENTE	Lucirene Jose de Sousa	413017715	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023002071  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição Recarga de Gás botijão de 45 kg GLP.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002071.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa KG Ferraz Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023002257  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.  
OBJETO: Aquisição material de Expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.496,97 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002257.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184853-87 e portador do RG nº 824617975 SEJSP/MA.

#### CMEI PEQUENOS BRILHANTES

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Pequenos Brilhantes, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023000417, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 22 de fevereiro de 2023, no horário das 07h30 às 11h30 no CMEI Pequenos Brilhantes, situada na 403 Norte Alameda 01 APM 38, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de fevereiro de 2023, às 16h00 ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-PEQUENOS\\_BRILHANTES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PEQUENOS_BRILHANTES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98430-6920 ou e-mail- [cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com](mailto:cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com)

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

Cleonice Abreu Cantanhede  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Prof.ª Juscéia Garbelini torna público para conhecimento de interessados, que a empresa a KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, com valor de R\$ 93.824,31 (noventa e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor de R\$ 14.484,30 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI com valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022008073, tendo como objeto aquisição de equipamentos de informática.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

Durval Rodrigues da Veiga  
Presidente da Comissão de Licitação

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023004833 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	27/01/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO:2023001791  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria na área contábil  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023001791.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023004833  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.610,30 (Hum mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023004833  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023004833  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 2.827,85 (Dois mil, oitocentos vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;

15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> JOSELIA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 53548696-0 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023004833

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 12.071,50 (Doze mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023004833

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 5.117,00 (Cinco mil, cento e dezessete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023004833

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 22.282,50 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,

por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023004833

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,

por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sra. CELIA VARGAS VILAS BOAS, inscrita no CPF nº 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1.603.731 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023004833

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 1.052,70 (Hum mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### PORTARIA Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022001788 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araujo	413000800	12/06/2022
SUPLENTE	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2022056371 firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é Reforma Elétrica e Instalação de Subestação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	04/01/2023
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2023.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 30 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo Nº 2022074382, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27 de fevereiro de 2023, no horário 07h30min às 11h 30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Monteiro Lobato situado à Quadra 1.006 Sul, APM 16, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-MONTEIRO\\_LOBATO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MONTEIRO_LOBATO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5375 ou (63)98456-5665.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. THIAGO BARBOSA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, cujas

atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Alessandra Dos Santos Mendes – Presidente  
Simone Martins Manduca – Secretário (A)  
Luciana Rodrigues Machado Castro– 1º Membro  
Christiany Selene Pereira Costa De Bessa – 2º Membro  
Juarez Alves Cardoso – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Raimundo Pereira De Carvalho – Suplente  
Flávio Facundes Dias – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
Presidente da ACE

##### PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Thiago Barbosa e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Alessandra Dos Santos Mendes – Presidente  
Simone Martins Manduca – Secretário (A)  
Luciana Rodrigues Machado Castro– 1º Membro  
Christiany Selene Pereira Costa De Bessa – 2º Membro  
Juarez Alves Cardoso – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Raimundo Pereira De Carvalho – Suplente  
Flávio Facundes Dias – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
Presidente da ACE

#### E. M. VINÍCIUS DE MORAES

##### PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Municipal Vinicius de Moraes e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Vinicius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Cíntia de Sousa Almeida – Presidente  
Danielle de Oliveira Costa – Secretário (a)  
Francijanes Alves de Sousa Sá – 1º Membro  
Francisco José Teixeira Cândido – 2º Membro  
Cláudia Maria Alves da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Whalyson Ramos da Silva Vêncio – Suplente  
Maria da Paz Mota Leite– Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
Presidente da ACE

##### PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo integral Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal de Tempo integral Vinicius de Moraes na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo integral Vinicius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Cíntia de Sousa Almeida – Presidente  
Danielle de Oliveira Costa – Secretário (a)  
Francijanes Alves de Sousa Sá – 1º Membro  
Francisco José Teixeira Cândido – 2º Membro  
Cláudia Maria Alves da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Whalyson Ramos da Silva Vêncio – Suplente  
Maria da Paz Mota Leite– Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO,02 de fevereiro de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
Presidente da ACE

## SECRETARIA DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 75/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade como eficaz instrumento de apoio às decisões e concretiza a necessidade do ato decisório de correção.

CONSIDERANDO o Princípio da Condição Mais Benéfica, que garante a preservação de benefícios mais vantajosos ao servidor para evitar que ele sofra prejuízos.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 422, de 16 de dezembro de 2022, que altera o Artigo 109 da Lei Complementar nº 008/1999, alterando assim a ausência do servidor ao serviço de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias consecutivos, ao pai pelo nascimento do filho.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2022075998, que solicita 20 dias de Licença Paternidade, cujo marco inicial ocorreu em 18/12/2022, nascimento da filha, e sua duração seria de 5 dias, encerrando em 22/12/2022, data de publicação da alteração da Lei.

CONSIDERANDO que o servidor gozou apenas 5 (cinco) dias da Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucio Fernando da Silva Pin, Matrícula Funcional nº 413018612, detentor do cargo Analista em Saúde - Odontólogo, lotado na Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Define o resultado da análise dos pedidos de habilitação para as entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.

A Comissão Eleitoral do CMAS- Palmas, instituída pela resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2022, para coordenar e realizar o processo de eleição das organizações da sociedade Civil a compor o CMAS, após análise da documentação das entidades ou organizações de assistência social inscritas para o processo Eleitoral para o biênio 2023/2025, a realizar-se no dia 07 de março de 2023. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art.1º. Publicar a relação de entidades e organizações de usuários, entidades de assistência social e entidades dos trabalhadores dos SUAS, seguintes categorias de representatividade de inscrição das instituições conforme preconiza a resolução 016 do dia 17 de dezembro de dois mil e dois em conformidade com o Art.6º

I – Entidades ou Organizações de Assistência Social habilitadas e não habilitadas:

a) Inscrição Nº 01 - Associação Flor de Lins do Tocantins – Desclassificada para o processo devido a não renovada a sua inscrição junto ao CMAS

b) Inscrição Nº 02 - A Instituição Pastoral da Criança entregou todos os documentos e está habilitada;

c) Inscrição Nº 03 - A Instituição Ação Social Arquidiocesana de Palmas entregou todos os documentos estando a mesma habilitada;

d) Inscrição Nº 07 - Fundação Semear Liberdade entregou todos os documentos e está habilitada;

e) Inscrição Nº 08 – Associação Ação Social Jesus de Nazaré, entregou todos os documentos e está habilitada;

f) Inscrição Nº 10 – Instituto Melquisedeque, entregou todos os documentos, no entanto a mesma não tem inscrição junto ao CMAS, portanto a instituição está desclassificada

II – Entidades ou Organização de Trabalhadores;

g) Inscrição Nº 04 – Conselho Regional de Psicologia CRP, apresentou todos os documentos e está habilitada;

h) Inscrição Nº 05 – Conselho regional de Serviço Social 25ª Região TO – CRESS, entregou todos os documentos e encontra habilitada para o processo;

III – Entidades ou organização de Usuários:

i) Inscrição Nº 06 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, com pendências devido a ata de posse apresentada está com mandato vencido em 31/12/2022, portanto está desclassificada;

j) Inscrição Nº 09 – Pequeno Cotelengo de Palmas, entregou todos os documentos e está habilitada;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2023

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ  
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Conselheiro Presidente da Comissão Eleitoral

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE PALMAS – AMAP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 12, de 23 de dezembro de 2022, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Associação de Mulheres em Ação de Palmas – AMAP, registrada sob o Nº 039, de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS – ISTO E INSCRIÇÃO DO PROJETO CINE BURITI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei

Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 11, de 23 de dezembro de 2022, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro do Instituto Social do Tocantins - ISTO e inscrição do projeto Cine Buriti, registrado sob o nº 058.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO  
REGISTRO SOB Nº 038**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Associação de Mulheres em Ação de Palmas – AMAP, sediada à Quadra 503 Norte, Av. LO-14, Lt.35, Sala 04 - Centro, CEP: 77.001-838 Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 09.192.943/0001-38, está inscrita no CMDCA, sob o nº 038, de 14 de junho de 2012.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO  
REGISTRO SOB Nº 058**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA para os devidos fins que, o Instituto Social do Tocantins - ISTO, sediada à Quadra 111 Sul, Avenida LO 03, Lote 08 (Orla 14 - Graciosa Al. 11), CEP:

77.270.000, Palmas - TO, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 07.344.572/0001-37, está devidamente registrado neste Conselho, sob o nº 058, assim como está inscrito o projeto o projeto Cine Buriti.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E  
MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº007/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em conformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/007DiarioOficial02022023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 5.532 (cinco mil quinhentos e trinta e duas).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

**PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 61,  
MÊS DE JANEIRO DE 2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2023, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus

(COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022044295 e 02022044296. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022044316 e 02022044330. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020711; 02021020712; 02021018979; 02021018977; 02021018976; 02021018975; 02021018969; 02021018647; 02021019531; 02021019568; 02021019569; 02021018476; 2021028894; 2021028891; 2021028887; e 2021028886. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020710; 02021028353; 02021022646; 02021024555; 02021021671 e 02021027924. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018451; 02021029306; 02021029305; 02021026202 e 02021028602. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018450; 02021029291; 02021029298; 02021029290; 00000072021; 02021028604; 02021028603; 02860902021; 02021029546; 02021029373; 02021029361; 02021029360; 02021029359; 2021028195 e 02021028341. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042190; 02020042191; 02020042195; 02020046419; 02020046421; 02020046422; 02020046930; 02020047361; 02021000818; 02021000820; 02021000360; 02020065606 e 02020046559. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020046420; 02020046423; 02020046425; 02020047370; 02020047446; 02020065484 e 02020065325. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021028442; 02021028446; 02021028447; 02021028449; 02021028450; 02021028451; 02021028452 e 02021028453. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021028443; 02021028444. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021017120; 02021017122; 02021017108; 02021017963; 02021020403; 02021017055 e 02021021672. E DEFERIMENTO do seguinte 02021020713; 02021018753; 02021020091; 02021017111; 02021017536; 02021018085; e 02021020919. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020370; 02021018669; 02021021335; 02021021323; 02021022197; 02021022196; 02021020487; 02021018577; 02021016099; 02021016044; 02021015728; 02021015727; 02021017557; 02021017302; 02021012566; 02021012461; 02021016221; 02021015950; 02021012726; 02021012347; 02021012539 e 02021020860. E DEFERIMENTO do seguinte processo:

02021018899; 02021016898; 02021023091; 02021022396; 02021015920; 02021015079; 02021017938; 02021017255; 02021015205; 02021015504. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035626; 02021035618; 02021035617; 02021035616; 02021035615; 02021035614; 02021035612; 02021035611; 02021035610; 02021035609; 02021035608 e 02021035607. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035634; 02021035631; 02021035629; 02021035624; 02021035623; 02021035622; 02021035620 e 02021035619. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021015428; 02021022161; 02021022162; 02021017328; 02021022186; 02021022158; 02021021953; 02021022160; 02021022178; 02021015544; 02021020858; 2021020567; 02021021659; 02021021314. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018784; 02021020241; 02021018785; 02021017386; 02021022201 e 02021016237. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021041334; 02021041335; 02021041278; 02021041337; 02021041338; 02021041200; 02021041798; 02021041765; 02021041065; 02021041073; 02021041074; 02021041075; 02021043501; 02021041440; 02021044218; 02021043984 e 02021040967. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021041336; 02021038921; 02021038941 e 02021043844. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018344; 02021018350; 02021018021; 02021031810; 02021031809; 02021027551; 02021079019; 02021024137; 02021029633; 02021024581; 02021024967; 02021020602; 02021021387. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021031807; 02021031808; 02021017552; 02021030926; 02021032145; 02021020856 e 02021021589. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02023000472; 02023000476; 02023000482; 02023000484; 02023000485; 02023000486; 02023000489; 02023000490; 02023000491; 02023000492; 02023000494; 02023000957; 02023001605; 02023002235; 02023002747; 02023002703; 02023002898; 02023002872 e 02023002820. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023000442; 02023000469; 02023001226; 02023001242; 02023000897 e 02023002425. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 62, MÊS DE JANEIRO DE 2023**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI.

Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022043791; 02022043819; 02022044129; 02022043011; 02022042243; 02022041656; 02022041372; 02022041918; 02022044286 e 02022044287. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022042114; 02022041947; 02022041945; 02022041893; 02022041922; 02022042768; 02022041974; 02017074034 e 02022041508. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0201028885; 0201028884; 0201028882; 0201028880; 0201028879; 0201028876; 0201028875; 0201028872; 0201020865; 0201029336; 0201024956; 02010197280; 0201030533; 0201023262; 0201027926; 0201027903; 0201029439 e 0201030462. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021019179; 02021019181; 02021019182; 02021019183; 02021019504; 02019082922 e 02019086839. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020700; 02021020703; 02021021342; 02021021341; 02021021340; 02021021351; 02021021751; 02021021753; 02021021758; 02021022647; 02021021660; 02021020626 e 02021020629. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a).

Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020035551; 02020035555; 02020035556; 02020035557; 02020035559; 02020039099; 02020037754; 02020037054; 02020036733; 02020037050; 02020037055; 02020036700; 02020037011 e 02020037075. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020035129; 02020035585; 02020039241; 02020036880; 02020036882 e 02020037129. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020369; 02021024071; 02021020504; 02021024917; 02021024818; 02021024609; 02021023582; 02021023581; 02021023531; 02021023321; 02021023285; 02021022648 e 02021028034. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021024365; 02021023696; 02021023250; 02021020959; 02021020960; 02021020962 e 02021020963. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013395; 02021013396; 02021013397; 02021013798; 02021015449; 02021015527; 02021016424; 02021016724; 02021016726; 02021016725; 02021016178; 02021015030; 02021016176; 02021016550; 02021014360; 02021015503 e 02021015988. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021016727; 02021014982 e 02021016223. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021011814; 02021009031; 02021008647; 02021008897; 02021008498; 02021011391 e 02021084531. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021011371; 02021008578 e 02021066179. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030347; 02021030344; 02021030342;

02021030340; 02021030339; 02021030337; 02021030336; 02021030335; 02021030334; 02021035606 e 02021035604. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030348; 02021030346; 02021030338; 02021030332; 02021030331; 02021030330; 02021030254; 02021030251 e 02021030250. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019107153; 02020034394; 02020034745; 02021017964; 02021017956; 02021017954; 02021017953; 02021017952; 02021017951; 02021017779; 02021018046; 02021018006 e 02021018082. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018026; 02021018054. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019019936; 00731482019; 00802642019; 02019100088; 02019100091; 02019100472; 02021040679; 02021040677; 02021038923; 02021041064; 02021035993; 02021040448; 02021037905; 02021038283; 02021035174; 02021032311 e 02021034785. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021033289; 02021040694. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020036707; 02020058556; 02021017022; 02021011634; 02021015223; 02021012758; 02021016197; 02021015885 e 02021012527. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020036721; 02020036723; 02020036719; 02020036717; 02020036710; 02021014897; 02021012567; 02020053093; 02021014280; 02021015433 e 02021063801. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021052176. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021050514; 02021052582; 02021052430; 02021052308; 02021052086; 02021052008; 02021052224; 02021052122; 02021051745; 02021053110 e 02021051718. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 01/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 01/2023, celebrado com a empresa TABOCA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 37.552.014/0001-28, referente ao Processo nº 2022031724, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de Totens de Autoatendimento Turístico para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias..

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marco Aurélio Fructuoso Ferreira Dutra	306381
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes Silva	413049100

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 02/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 02/2023, celebrado com a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, referente ao Processo nº 2022025854, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos, tais como: segurança noturno e diurno, para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 03/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 03/2023, celebrado com a empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.427.068/0001-54, referente ao Processo nº 2022025854, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos, tais como: bombeiro civil, auxiliares de serviços gerais e serviços de staff, para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: TABOCA MERCANTIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Totens de Autoatendimento Turístico para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

PRAZO: O Contrato possui vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais n.º 239/2011, N.º 1.955/2020, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022031724, Pregão Eletrônico nº 062/2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000-3149; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – sub elemento 35; Nota de empenho nº 2183; Data: 25/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Geraldo Ferreira de Farias Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CNH 03104740806-DETRAN/GO e CPF nº 693.061.761-04., RG 191.429-SSP/TO e CPF nº 879.246.171-91, residente e domiciliada nesta Capital, representante legal da empresa TABOCA MERCANTIL LTDA - CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos tais como: segurança noturno e diurno, para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022025854, Pregão Eletrônico nº 069/2022, Ata

de Registro de Preços nº 050/2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000-4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.37 – sub elemento 03; Nota de empenho nº 2213; Data: 27/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wanderson Rocha Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG 311.874-SSP/TO e CPF nº 846.917.861-04, residente e domiciliado nesta capital, representante legal da empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com bombeiro civil, auxiliares de serviços gerais e serviços de staff, para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 102.135,00 (cento e dois mil cento e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022025854, Pregão Eletrônico nº 069/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000-4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.37 – sub elemento 03 e 02; Nota de empenho nº 2211 e 2212; Data: 27/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Simone Praigida Feitosa Rocha, brasileira, casada, empresária, RG 191.429-SSP/TO e CPF nº 879.246.171-91, residente e domiciliada nesta Capital, representante legal da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº. 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACKELINY RUBIA MARQUES, Diretora Administrativa, Matrícula nº 153321, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 17, de 14 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.120, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

**CRISTIAN SENDIC SUDBRACK**  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

## PROCON PALMAS

### F. A.: 17.002.001.20-0000238

Consumidor(a): ÂNGELA MARIA GOMES WANDERLEY  
Fornecedor(a): UNIMED PALMAS COOPERATIVA

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) UNIMED PALMAS COOPERATIVA, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 12 de Janeiro de 2023.

**ARIANE RODRIGUES CONSTANTE**  
Diretora do Contencioso

### F. A.: 17.002.001.21-0000245

Consumidor(a): LEONARDO DOS SANTOS RAMOS  
Fornecedor(a): LOCALIZA RENT A CAR S.A

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) LOCALIZA RENT A CAR S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 12 de Janeiro de 2023.

**ARIANE RODRIGUES CONSTANTE**  
Diretora do Contencioso

### F. A.: 17.002.002.20-0000071

Consumidor(a): PEDRINHO ALVES DE ALENCAR  
Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos artigos 14 e 22 da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A multa no valor de R\$ 2.127,99 ( dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 12 de Janeiro de 2023.

**ARIANE RODRIGUES CONSTANTE**  
Diretora do Contencioso

### F. A.: 17.002.002.19-0002298

Consumidor(a): LUCAS MARQUES PAIXAO  
Fornecedor(a): OI MOVEL S.A  
TIM CELULAR S.A

## EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora OI MOVEL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 14 e 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora OI MOVEL S.A multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) .

Palmas/TO, 12 de Janeiro de 2023.

**ARIANE RODRIGUES CONSTANTE**  
Diretora do Contencioso

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, e o Ato nº 1.227-NM, de 29 de novembro de 2022, e com fulcro no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento do termo contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/1992,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Zilda de Sousa Paixão, Matrícula nº 413050494, e Cristiane Coelho Torre Batista, Matrícula nº 413050439, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, do Processo nº 2022076120, firmado com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, que tem por objeto a Contratação dos seguintes serviços:

I - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - A disponibilização de Sistema de Bilhetagem Eletrônica Antares, incluindo licença para até 220 validadores, e suporte remoto em horário comercial aos usuários;

II – MÓDULO DE GESTÃO DE FROTA - Disponibilização de licenças do Módulo de Gestão de Frota para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica Antares, para até 220 veículos;

III – COMUNICAÇÃO - Disponibilização de comunicação GSM entre veículos e Sistema de Bilhetagem Eletrônica ANTARES;

IV – HOSPEDAGEM - Hospedagem e manutenção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica Antares, nos servidores da DATAPROM;

V – MANUTENÇÃO - Fornecimento de manutenção corretiva para até 220 validadores VAL 5/6 , e 19 PDV 's no laboratório DATAPROM;

VI – SERVIÇO DE MIGRAÇÃO - Migração do Banco de Dados existentes na sede da SETURB para a base da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do respectivo suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisoriamente ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia posterior ao da publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO:2022076120

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 528.058,72 (quinhentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições

Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1.753.0000

VIGÊNCIA: 02/2023 a 02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por sua representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, inscrito no CPF nº 810.958.131-53. Empresa: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 80.590.045/0001-00 por meio de sua representante legal a Sr. Alberto Mauad Abujamra, inscrito no CPF nº 354.025.559-15.

